

A CONSTRUÇÃO COLETIVA DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO DE QUILOMBOLAS NA UFPEL/RS

EMANOELE MARQUES SOUZA¹; RICHARD FARIAS SOARES²;
CLAUDIA DAIANE GARCIA MOLET³

¹*Universidade Federal de Pelotas – emanoelemarques47@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – richardfariasecp@gmail.com*

³*Universidade Federal de Pelotas – claudiamolet@yahoo.com.br*

1. INTRODUÇÃO

Os primeiros quilombos remontam a época do Brasil Colonial, e desde então não faltaram leis e métodos de perseguição e aniquilamento dos territórios e de suas lideranças. As legislações coloniais e imperiais apontam para um conceito relacionado à fuga e isolamento. GOMES (2006), ao pesquisar o Rio de Janeiro, pontuou a existência de um “campo negro” entre os quilombos que mantinham redes de sociabilidade com outros quilombolas, escravizados e libertos da região. MOLET (2020) ancorada nos estudos de Gomes, elaborou o conceito de Litoral Negro, no Rio Grande do Sul para compreender os quilombos do litoral, do século XIX à atualidade. Desse modo, percebemos a força das redes para existência e manutenção quilombola.

Após abolição, o termo quilombo desapareceu da legislação brasileira, pois acreditava-se que o fim da escravidão teria gerado o extermínio dos quilombos. Somente na década de 1970 que o debate ressurge. A Constituição Federal de 1988, no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabelece que “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os respectivos títulos”. Este momento foi o primeiro reconhecimento formal dos direitos dos quilombolas sobre as terras ocupadas por eles. Entretanto, a definição de “ser quilombola” estava atrelada aos locais onde os ex-escravizados e seus descendentes se refugiavam, desconsiderando outras experiências e territorialidades.

Em 2002, a Associação Brasileira de Antropologia elaborou um conceito, que buscou abrigar a multiplicidade da realidade de ser quilombola para além das experiências de fugas. Tal conceito foi usado na implementação do Decreto 4.887/03 que considera comunidades quilombolas, aqueles grupos “étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”. Sendo assim, a definição de quilombola, compreendida no decreto de 2003, reflete a perspectiva adotada por Abdias Nascimento, que defende que “quilombo” não significa escravo fugido. Quilombo quer dizer reunião fraterna e livre, solidariedade, convivência, comunhão existencial(Nascimento, 1980, p. 263).

No levantamento do Censo de 2022, que pela primeira vez identificou a população quilombola e seus territórios no Brasil, foram contabilizadas 8.441 localidades, sendo 304 destas localizadas na região Sul do Brasil, contabilizando 3,6% do total nacional(Agência IBGE,2022). A Universidade Federal de Pelotas está inserida nessa realidade, sendo uma das primeiras universidades federais a realizar um processo de seleção específico para estudantes quilombolas. Pelotas é uma cidade negra e quilombola. Para além das charqueadas e dos casarões, a

comunidade negra é percebida em toda a cidade, a partir do samba, do carnaval, do Hip Hop, do charme, dos povos de terreiros. Atualmente há em Pelotas 5 comunidades remanescentes quilombolas reconhecidas pela Fundação Palmares: Algodão, Alto do Caixão, Vó Elvira, Cerrito Alegre e Ramos. Há também uma aldeia Indígena da etnia Kaigang, a Gyró.

A UFPel, a partir da CODIN/ NUAAD atende atualmente 74 estudantes quilombolas da graduação, provenientes de comunidades de todo o Brasil. São atendidos pela Resolução de permanência nº 50/2023, têm acesso às pedagogas do NUAAD e há 40 monitores de disciplinas.

A proposta do Processo Seletivo Especial destinado a Indígenas e Quilombolas foi apresentada pela Coordenação de Ações Afirmativas e Políticas Estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis(CAPE/PRAE) e aprovada pela resolução 15/2015. O objetivo foi solicitar a abertura de vagas específicas para inclusão de estudantes pertencentes a essas comunidades nos cursos de graduação da UFPel, uma vez que os indígenas e quilombolas também estariam amparados pela Lei nº 12.711 e pelo Decreto nº 7.824 de 2012.

O Conselho Universitário destacou que a implementação de um processo seletivo especial permitiria e incentivaria o acesso desses grupos, que enfrentam dificuldades de ingresso na universidade devido a suas condições sociais e culturais. Após diversas interações com entidades governamentais e movimentos sociais, a Pró-Reitoria elaborou um projeto que criou vagas específicas para os membros dessas comunidades. As áreas de estudo foram escolhidas com base nas demandas expressas pelas comunidades, que necessitam de profissionais locais, principalmente nas áreas de saúde e ciências da terra. Foram requisitadas cinco vagas para indígenas e cinco para quilombolas. Além de garantir o ingresso na universidade, o projeto incluiu programas e ações voltadas para garantir a permanência e o auxílio aos estudantes. No ano de 2025, o PSE completará 10 anos, nesta comunicação investigaremos a construção coletiva do processo com estudantes e lideranças quilombolas no ano de 2024.

2. METODOLOGIA

Para compreender a construção coletiva do Processo Seletivo Especial para quilombolas, primeiro elaboramos o conceito de quilombola com as definições utilizadas na Constituição Federal de 1988 e no decreto de 2003. A revisão bibliográfica sobre o que é um quilombo ficou por conta de Flávio Gomes (2016) e Daiane Molet (2020), pesquisadores de territorialidades negras e quilombolas no Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, respectivamente, além de Abdias Nascimento, com sua visão que dialoga com a definição mais recente de quilombo. Também foi importante o documento da Ata da 13^a Reunião do COCEPE, já que nela estão contidas as informações sobre as motivações, propostas e aprovação do Processo Seletivo Especial para Indígenas e Quilombolas. Também realizamos uma análise das reuniões em Canguçu e em Mostardas, bem como do I Encontro de Saberes e Fazeres Indígenas e Quilombolas, que contou com reunião remota e presencial com estudantes e lideranças quilombolas para construção do PSE de 2024.

3. RELATOS E IMPACTOS GERADOS

Atualmente, o Processo Seletivo Especial acontece uma vez por ano, conta com 10 vagas, e pode ser realizado por quilombolas de todo o Brasil. A

quilombola de Casca, quilombo localizado no litoral do Rio Grande do Sul, Sirlei da Rosa Lemos (2024) em seu TCC destaca que o acesso de uma pessoa quilombola na universidade depende de muitos fatores entre eles desconhecimento e a dificuldade em acessar políticas públicas, de compreender o vocabulário do edital e acessar à internet. Além disso, pontua a realidade em sua comunidade em que os afazeres do campo fazem parte do cotidiano. Nas reuniões que participamos, notamos o quanto as lideranças buscam a manutenção e ampliação do PSE em nossa instituição, por entender a importância para seus territórios que quilombolas tenham vagas em cursos superiores e possam retornar ao quilombo quando formados, e contribuir a partir do que trazem para a UFPel enquanto detentores de oralidade e saberes ancestrais.

As mobilizações em torno do Processo Seletivo Especial (PSE) de 2024 iniciaram em julho de 2023, quando a chefia da CODIN, Daiane Molet, participou do Fórum das Comunidades do Litoral Médio do RS. Esse movimento atua na luta pela conquista de direitos dos quilombolas e ocorreu na cidade de Mostardas. Em outubro de 2023, representantes da equipe da coordenação participaram da reunião do Centro de Integração das Entidades da Metade Sul (CIEM) com lideranças quilombolas de Canguçu. Durante o Ciclo de Atividades de Educação Antirracista, realizado em novembro de 2023, a CODIN e o NUAAD promoveram o "Encontro de Saberes e Fazeres Indígenas e Quilombolas". Este evento não apenas proporcionou um espaço de encontro entre estudantes, mas também serviu como uma exposição de artesanato, projetos e pesquisas nas áreas correspondentes. Por fim, ainda no mês de novembro, no Campus Anglo da UFPel, foi realizada uma reunião remota e uma presencial com lideranças de comunidades quilombolas. Nestes encontros discutiu-se a relevância dos cursos para a comunidade. O edital foi apresentado e revisado levando em conta as sugestões das lideranças, como ferramenta, foi utilizado um levantamento que relacionava o número de inscrições por cursos no PSE desde o primeiro ano, proporcionando uma visão concreta sobre o interesse dos participantes em cada curso. Além dos cursos ofertados, também discutiram sobre a divulgação do edital, período de inscrições, provas, documentação para comprovação do pertencimento étnico-racial e a permanência dos estudantes.

O edital do PSE foi publicado pelo Centro de Registros Acadêmicos (CRA) com a parceria da Coordenação de Diversidade e Inclusão (CODIN), contou com a inscrição de 28 candidatos/as quilombolas que concorreram para ingresso nos seguintes cursos: administração, agronomia, direito, educação física, enfermagem, medicina, medicina veterinária, psicologia e fisioterapia. As provas foram realizadas na ESEF/UFPel nos dias 8 e 9 de março de 2024. Coube a CODIN a organização das bancas de avaliação, transporte, alojamento e alimentação dos inscritos. O Coletivo de Estudantes Quilombolas da UFPel atuou na recepção e na organização do almoço coletivo, realizado no dia 9 de março. A CODIN contou ainda com a participação do PET Diversidade e Tolerância e do PET Ação e Pesquisa em Educação Popular.

4. CONSIDERAÇÕES

O Processo Seletivo Especial é uma importante conquista para o Movimento Quilombola para que haja a democratização do acesso ao ensino superior, para que quilombolas tenham acesso aos cursos de graduação, já que seu acesso a esses espaços são dificultados por questões sociais e culturais. A

construção coletiva além de ajudar na divulgação, serve para entender as demandas de profissionais nas comunidades e abrir vagas nos cursos correspondentes, para que os estudantes, depois de formados, possam retornar e ajudar sua comunidade.

O PSE também é de grande importância para a UFPel, pois com o ingresso desses estudantes quilombolas, é possível trazer para o cotidiano acadêmico suas epistemologias quilombolas de todo Brasil, enriquecendo e qualificando a formação acadêmica da comunidade e iniciando novos projetos.

Ademais, para além do ingresso destes, é imprecindível se pensar sobre sua permanência. Por isso a UFPel, oferece auxílios moradia, alimentação, dentre outros, além do apoio pedagógico de monitores de disciplinas e pedagogas do NUAAD.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA IBGE. Censo 2022: Brasil possui 8.441 localidades quilombolas, 24% delas no Maranhão. Agência de Notícias, 2022. Disponível em: <[>](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/40704-censo-2022-brasil-possui-8-441-localidades-quilombolas-24-delas-no-maranhao#:~:text=Em%202022%20existiam%208.441%20localidades,1.228%20(14%2C55%25)). Acesso em: 24 de set. de 2024

GOMES, Flávio dos Santos. **História dos quilombolas:** mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

LEMOS, Sirley da Rosa. **O olhar dos quilombolas de Casca sobre o ensino superior.** Trabalho de conclusão de curso (Licenciatura em Educação do Campo). UFRGS, 2024.

MOLET, Claudia Daiane Garcia Molet. **O Litoral Negro do Rio Grande do Sul:** parentescos, solidariedades e práticas culturais- do século XIX ao tempo presente. São Leopoldo: Oikos, 2020.

NASCIMENTO, A. **O Quilombismo.** Petrópolis: Vozes, 1980.

Nota da Gestão - A UFPel na construção de uma instituição antirracista. **Coordenação de Comunicação Social.** Pelotas, 09 de set. de 2024. Disponível em:
<https://ccs2.ufpel.edu.br/wp/2024/09/09/nota-da-gestao-a-ufpel-na-construcao-de-uma-instituicao-antirracista/>. Acesso em: 5 de out. de 2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Ata da 13^a Reunião do COCEPE.
Pelotas, 2015. Disponível em:
<https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2015/03/Ata-COCEPE-132015.pdf>. Acesso em: 24 de set. de 2024.